



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 013/2022

A Sra., Edinalva Trindade Correa, servidora pública responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Benevides – PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços – Carona nº 009/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-combustíveis”, na forma de bilhete impresso, confeccionados em papel-moeda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição Federal e demais instrumentos legais pertinentes.

Declara-se também que os presentes autos estão em conformidade com as regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais regramentos correlatos à matéria, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, razão pela qual manifesta-se pela regularidade do supracitado procedimento de adesão, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais,
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo,
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, estando apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Benevides/PA, 02 de fevereiro de 2022.

EDINALVA
TRINDADE
CORREA:825635432
15

Assinado de forma digital
por EDINALVA TRINDADE
CORREA:82563543215
Dados: 2022.02.02
12:35:16 -03'00'

EDINALVA TRINDADE CORREA
Controladora Interna